

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SMDU, REALIZADA EM 04 DE JUNHO DE 2009, ÀS 09 HORAS E 25 MINUTOS, À RUA SÃO BENTO, 405, 24º ANDAR – AUDITÓRIO.

PRESIDENTE: MIGUEL LUIZ BUCALEM

SECRETÁRIA EXECUTIVA: DEBORA SIBANTOS PENTEADO GRIMALDI

REPRESENTANTES PRESENTES:

GABINETE DO PREFEITO

TITULAR: RUBENS CHAMMAS

SUPLENTE: NILZA MARIA TOLEDO ANTENOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SMDU

TITULAR: LUIZ LAURENT BLOCH

SUPLENTE: HELENA LANIA DE ARAUJO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – SGM

SUPLENTE: DEBORA SOTTO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS – SNJ

TITULAR: LILIANA DE ALMEIDA FERREIRA DA SILVA MARÇAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS – SMSP

SUPLENTE: AIDELI SALETE URBANI BRUNELLI

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB

TITULAR: HUSSAIN AREF SAAB

SUPLENTE: PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA

TITULAR: REGINA LUISA FERNANDES DE BARROS

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB

TITULAR: VLADIR BARTALINI

INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SÃO PAULO – IE

TITULAR: JORGE PINTO FURINI

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDUSCON

TITULAR: ODAIR GARCIA SENRA

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO

TITULAR: LARISSA CAMPAGNER ARCURI

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO – FECOMÉRCIO

SUPLENTE: LUIZ FREDERICO RANGEL DE FREITAS

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – FIESP

TITULAR: EDUARDO MAY ZAIDAN

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL - ONG

TITULAR: PEDRO ERNESTO PY (MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO)

ASBEA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA

TITULAR: GIANFRANCO VANNUCCHI

REPRESENTANTES AUSENTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES – SMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS – SIURB

INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL-IAB (SP)

SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO – SECOVI

UNIVERSIDADE

Estiveram presentes à reunião: Denise Branco e Paulo José Debatin da Silveira interessados no processo nº **2003-0.295.416-0** – VR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; Marcelo Fraiha interessado no processo nº **2005-0.014.951-4** – FRAIHA INCORPORADORA LTDA; Antonio C. Chapela, Delfin Braz, Pedro Augusto Nascimento, Rafryde F. Pimental e Rogerio Vieira interessados no processo nº **2007-0.107.939-4** – PLAZA SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA E OUTROS; Maria H. Forte e Renato M. F. Forte interessados no processo nº **2007-0.134.263-0** – RENATO MIGUEL FILEPPO FORTE; José Collet interessado no processo nº **2008-0.237.638-6** – AFLALO E GASPERINI ARQUITETOS S/C LTDA; Antonio Sergio Bianco interessado no processo nº **2008-0.247.707-7** – MPH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Ricardo Weltheim e Rubens P. interessados no processo nº **2008-0.277.492-6** – MARIA FERNANDA VIEIRA; Icaro A. Bortolin e Tiago F. Teixeira interessados no processo nº **2008-0.326.608-8** – ELIANA NOGUEIRA DE SOUZA; Marilena Fajersztajn – **EMURB**; Rosane Cristina Gomes – **SEHAB**; Ana Maria Moyses Chaim, Heloisa Toop Sena Reboucas, José Antonio Aparecido Junior, Luiz Roberto Rolim de Oliveira e Valéria Romão Barros – **SMDU**; Arq. Adriana Blay Levisky, Arq. Roberto, Eduardo H. Belotti Filho, Marcelo Souza, Newton Gagiuti e Arq. Tito Livio Frascino.

01) O Presidente inicia a reunião comunicando o recebimento de correspondência, sobre o expediente nº 2008-0.109.640-1, subscrita por algumas entidades integrantes da CTLU e encaminhada ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano. Esclarece ainda que o assunto será apreciado oportunamente.

02) A Secretária Executiva informa que os representantes, titular e suplente, do SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO – SECOVI justificaram sua ausência.

03) O Presidente coloca em discussão e votação a ATA da 3ª Reunião Ordinária, realizada em 07.05.09.

Após debate a CTLU deliberou favoravelmente pela aprovação da Ata, por unanimidade.

04) O Presidente coloca em deliberação para inclusão na pauta, no tópico das operações urbanas, o processo nº 2003-0.295.416-0.

A CTLU deliberou favoravelmente, por unanimidade, pela inclusão na pauta do processo nº 2003-0.295.416-0.

05) É apresentado o processo nº 2005-0.014.951-4 referente a: Operação Urbana Faria Lima – Reti-Ratificação do DESPACHO SMDU.CTLU/002/2009; Interessado: FRAIHA INCORPORADORA LTDA.; Local: Rua Alvorada nºs 303, 317, 329, 333, 339 fundos e 345 – Vila Olímpia.

Após debate a CTLU deliberou favoravelmente, por unanimidade, à reti-ratificação do DESPACHO SMDU/002/2009, e emite o **DESPACHO SMDU.CTLU/010/2009** que diz: "Nos termos das Leis nºs 11.732/95, 13.769/04, 13.871/04 (Operação Urbana Consorciada Faria Lima) e Decretos nºs 35.373/95 e 45.213/04, examinada a documentação apresentada, a Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU, determina: Fica reti-ratificado o DESPACHO SMDU.CTLU/002/2009 quanto ao item 1.1, que passa a ter a seguinte redação: 1. DAS MODIFICAÇÕES DE ÍNDICES E CARACTERÍSTICAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO: "1.1 Sobre o imóvel resultante com área de terreno de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados) situado à Rua Alvorada, 303, 317, 329, 333, 339 - fundos e 345, imóvel este composto pela fração de área de terreno de 1.200,00m² (hum mil e duzentos metros quadrados), anteriormente contido na zona de uso Z2, anteriormente tributado aos contribuintes nºs 299.117.0526-7 e 299.117.0018-0, relativas às áreas de terrenos vinculadas aos direitos adquiridos



outorgadas na CERTIDÃO nº19/99/SEMPA - Operação Urbana Faria Lima e a fração de área de terreno de 800,00m² (oitocentos metros quadrados), atualmente contida na zona de uso PI Zm2/14, tributado aos contribuintes nºs 299.117.0072-9, 299.117.0070-2 e 299.117.0036-2, objeto da proposta nº 248-FL, foram aprovados os seguintes índices e características de uso e ocupação do solo a seguir descritos: ". Ficam integralmente confirmados os demais termos e condições do DESPACHO SMDU.CTLU/002/2009. Publique-se. À Coordenação do Grupo de Trabalho da Operação Urbana Faria Lima, para as providências subseqüentes."

06) É apresentado o processo nº 2003-0.295.416-0; referente a: Operação Urbana Faria Lima; Interessado: VR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (Sucessora da Esplanada de Pinheiros Empreendimento Imobiliário Ltda e da Bolsa de Imóveis do Estado de São Paulo Ltda e Outro); Local: Av. Brig. Faria Lima, 62 x Rua Teodoro Sampaio.

Após debate a CTLU deliberou favoravelmente pela aprovação do aspecto urbanístico, nos termos da informação de folhas 483 a 486 e também favoravelmente pela proposta da contrapartida financeira, relativa ao potencial adicional construtivo, pelo valor maior corrigido indicado durante a reunião, bem como, a proposta de concessão onerosa em CEPACs, relativa a majoração da taxa de ocupação, por 10 (dez) votos favoráveis e 05 (cinco) abstenções dos representantes da FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO – FECOMÉRCIO, da SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – SGM, SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS – SMSM, da SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS – SNJ e da SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/056/2009** que diz: "A CTLU, deliberou favoravelmente pelo aspecto urbanístico nos termos da informação de folhas 483 a 486 e também favoravelmente pela proposta da contrapartida financeira, relativa ao potencial adicional construtivo, pelo valor maior corrigido indicado durante a reunião, bem como, a proposta de concessão onerosa em CEPACs, relativa a majoração da taxa de ocupação. Deliberou , ainda, encaminhar o presente à EMURB para cálculo exato da contrapartida financeira."

07) É apresentado o processo nº 2007-0.134.263-0 referente a: Alvará de Desdobro de Lote; Interessado: RENATO MIGUEL FILEPPO FORTE; Local: Rua Flávio Américo Maurano. Após debate a CTLU deliberou favoravelmente, por unanimidade, à proposta apresentada, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/042/2009** que diz: "A CTLU, acolhe a informação de folhas 121 e 122, deliberando favoravelmente nos termos do § 2º do artigo 247 da Lei nº 13.885/04."

08) É apresentado o processo nº 2007-0.034.384-5 referente a: Auto de Regularização; Interessado: OSVALDO SAIS; Local: Rua Dr. Osvaldo Urioste, 29. Após debate a CTLU deliberou, por unanimidade, pela retirada de pauta para complementação de informações.

09) É apresentado o processo nº 2007-0.194.681-0 referente a: Alvará de Desdobro de Lote; Interessado: ISAAC ROSAN; Local: Rua Padre Corino e Rua Manoel Pacheco. Após debate a CTLU deliberou favoravelmente, por unanimidade, à proposta do interessado, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/043/2009** que diz: "A CTLU, acolhe a informação de folhas 68 a 71, deliberando favoravelmente ao remembramento seguido de desdobro dos lotes com contribuintes nºs. 071.471.0026-3 e 071.471.0021-2, na forma proposta pelo interessado às folhas 04 do presente processo, nos termos do § 2º do artigo 247 da Lei nº 13.885/04."

10) É apresentado o processo nº 2008-0.146.923-2 referente a: Zoneamento; Interessado: MAURICE KANAAN JUNIOR; Local: Av. Montemagno, 190 e Av. Vereador Abel Ferreira.

Após debate a CTLU deliberou favoravelmente, por unanimidade, pelo esclarecimento dos segmentos 1-2 e 3-4 da zona de uso AF ZCP a/01, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/044/2009** que diz: "A CTLU, deliberou favoravelmente pelo esclarecimento dos segmentos 1-2 e 3-4 da zona de uso AF ZCPa/01." A CTLU emite também a **RESOLUÇÃO SMDU.CTLU/013/2009** que diz: "A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU em sua 4ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de junho de 2009, **RESOLVE:** Os segmentos 1-2 e 3-4 do perímetro da zona de uso AF ZCPa/01, passam a ter a seguinte descrição: AF ZCPa/01 "segmento 1-2 (divisa do lote 03 com o lote 08 da quadra 654 do setor fiscal 053 da Planta Genérica de Valores)". "segmento 3-4 (Rua Jacob Fath)"."

11) O processo nº 2006-0.313.589-3 referente a: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma; Interessado: RUBENS PEDRETTI JUNIOR; Local: Rua Maestro Otto Wey, 102. Retirado de pauta à vista da RESOLUÇÃO SEMPLA.CTLU/134/2008.

12) É apresentado o processo nº 2008-0.277.492-6 referente a: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova; Interessado: MARIA FERNANDA VIEIRA; Local: Rua dos Pinheiros, 1040, 1054, 1060, 1062, 104.

Após debate a CTLU deliberou favoravelmente, por unanimidade, à vista da MANIFESTAÇÃO/027/CAIEPS/2009, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/045/2009** que diz: "A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento."

13) É apresentado o processo nº 2008-0.234.510-3 referente a: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma; Interessado: FALCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; Local: Rua Cabo Norberto Enrique Weber, 222.

Após debate a CTLU deliberou favoravelmente, por unanimidade, à vista da MANIFESTAÇÃO/ 007/CAIEPS/2009, com a ressalva apresentada, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/046/2009** que diz: "A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvada a exigência legal referida oralmente pelo representante da CAIEPS na 4ª Reunião Ordinária, a saber: "Atenda as demais disposições legais pertinentes, em especial as condições de acesso, as Leis nºs. 11.228/92, 13.885/04 e legislação complementar"."

14) É apresentado o processo nº 2007-0.150.885-6 referente a: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma; Interessado: SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A; Local: Av. Eng. Alberto de Zagottis, 352.

Após debate a CTLU deliberou favoravelmente, por unanimidade, à vista da MANIFESTAÇÃO/029/CAIEPS/2009, com a ressalva apresentada, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/047/2009** que diz: "A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de

conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvada a exigência legal referida oralmente pelo representante da CAIEPS na 4ª Reunião Ordinária, a saber: "Atenda as demais disposições legais pertinentes, em especial as Leis nºs. 11.228/92, 13.885/04 e legislação complementar".

15) É apresentado o processo nº 2006-0.156.497-5 referente a: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma; Interessado: NORTEL - CENTRO HOTELEIRO NORTE; Local: Av. Gen. Ataliba Leonel, 1853.

Após debate a CTLU deliberou favoravelmente à vista da MANIFESTAÇÃO/034/CAIEPS/2009, com a ressalva apresentada, por 11 (onze) votos favoráveis e 04 (quatro) votos contrários dos representantes da SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – SGM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS – SMS, da SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS – SNJ e da SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/048/2009** que diz: "A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvada a exigência legal referida e complementada oralmente pelo representante da CAIEPS na 4ª Reunião Ordinária, a saber: "2. Coeficiente de aproveitamento máximo de: ... b) 1,9108 para o uso nR, sendo 0,1355 para o uso nR misto com R2v e 1,7753 para o uso nR3, obtidos mediante pagamento de outorga onerosa calculada a partir do básico 1,0".

16) É apresentado o processo nº 2005-0.083.188-9 referente a: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma; Interessado: CERFCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS/GANG DOS BICHOS - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS E VEGETAIS LTDA.; Local: Av. Ordem e Progresso, 240.

Após debate a CTLU deliberou favoravelmente, por unanimidade, à vista da MANIFESTAÇÃO/033/CAIEPS/2009, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/049/2009** que diz: "A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento."

17) É apresentado o processo nº 2008-0.326.608-8 referente a: Alvará de Aprovação de Reforma; Interessada: ELIANA NOGUEIRA DE SOUZA; Local: Rua Araxiá, 05.

Após debate, a CTLU deliberou, por unanimidade, pela retirada de pauta para complementação de informações.

18) É apresentado o processo nº 2008-0.338.509-5 referente a: Auto de Regularização de Heliponto; Interessado: MAKSOUD PLAZA; Local: Rua São Carlos do Pinhal, 424.

Após debate, a CTLU deliberou favoravelmente à vista da MANIFESTAÇÃO/040/CAIEPS/2009, por 09 (nove) votos favoráveis, 02 (dois) votos contrários do representante da ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL – ONG (MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO) e da representante da SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA, e 04 (quatro) abstenções do representante da ASBEA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA e das

representantes da SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – SGM, SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS – SMSM e da SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS – SNJ, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/050/2009** que diz: “A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.”

19) Após o término da votação do processo nº 2008-0.338.509-5 – MAKSOUD PLAZA, o representante titular da ASBEA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA, o Sr. Gianfranco Vannucchi, pede a palavra para fazer uma declaração de abstenção, esclarecendo a razão do seu voto: “A ASBEA costuma se abster em votações relativas aos helipontos, quando não tem condições técnicas para avaliar o impacto dos mesmos na região”.

20) A representante da SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA e o representante do INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SÃO PAULO – IE, após comunicarem ao Presidente, se retiram da reunião.

21) É apresentado o processo nº 2008-0.237.638-6; referente a: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova; Interessado: AFLALO E GASPERINI ARQUITETOS S/C LTDA; Local: Rua Lemos Monteiro, 88.

Após debate a CTLU deliberou favoravelmente, por unanimidade, à vista da MANIFESTAÇÃO/039/CAIEPS/2009, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/051/2009** que diz: “A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.”

22) O representante da FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO – FECOMÉRCIO, após comunicar ao Presidente, se retira da reunião.

23) É apresentado o processo nº 2008-0.247.707-7 referente a: Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova; Interessado: MPH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Local: Rua Olimpíadas x Rua Gomes de Carvalho x Rua Fidêncio Ramos.

Após debate a CTLU deliberou favoravelmente, por unanimidade, à vista da MANIFESTAÇÃO/031/CAIEPS/2009, com a ressalva apresentada, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/052/2009** que diz: “A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvada a exigência referida e corrigida oralmente pelo representante da CAIEPS na 4ª Reunião Ordinária, a saber: “2. Coeficiente de aproveitamento máximo: para o lote A (original) = 3,7974”.”

24) É apresentado o processo nº 2007-0.107.939-4 referente a: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma e Regularização; Interessado: PLAZA SHOPPING



EMPREENDEMENTOS LTDA E OUTROS; Local: Av. Higienópolis, 698, 758 x R. Albuquerque Lins, 1297 x R. Veiga Filho.

Após debate a CTLU deliberou favoravelmente, por unanimidade, à vista da MANIFESTAÇÃO/041/CAIEPS/2009, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/053/2009** que diz: "A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento."

25) O representante da ASBEA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA, após comunicar ao Presidente, se retira da reunião.

26) É apresentado o processo nº 2008-0.350.162-1 referente a: Repotenciação do RAE Monte Azul; Interessado: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO; Local: Bairros de Santo Amaro, Socorro, Vila Sônia, Campo Limpo, Capão Redondo, Jd. Ângela, Vila Andrade, Morumbi, Butantã e Alto de Pinheiros.

Após debate a CTLU deliberou favoravelmente, por unanimidade, à vista da INFORMAÇÃO/007/CAIEPS/2009, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/054/2009** que diz: "A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no art. 251 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento."

27) O representante titular da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SMDU, Sr. Luiz Laurent Bloch, após comunicar ao Presidente, se retira da reunião, assumindo o seu lugar a suplente, Sra. Helena Lania de Araujo.

28) É apresentado o processo nº 2008-0.121.933-3 referente a: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma; Interessado: ASSOCIAÇÃO PELA FAMÍLIA; Local: Rua Tabapuã, 303 e Rua Virgílio Várzea, 74.

Após debate a CTLU deliberou favoravelmente à vista da MANIFESTAÇÃO/003/CAIEPS/2009, por 10 (dez) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção da representante da SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS – SNJ, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/055/2009** que diz: "A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvada a exigência legal referida oralmente pelo representante da CAIEPS na 4ª Reunião Ordinária, a saber: "Atenda as demais disposições legais pertinentes, em especial as Leis nºs. 8.211/75, 11.228/92, 13.885/04 e legislação complementar"."

29) Às 13 horas e 10 minutos, o Senhor Presidente agradece e encerra a reunião.

São Paulo, 04 de junho de 2009.

DSPG/PCS

ATA aprovada na 5ª REUNIÃO
ORDINÁRIA de 02/07/09
conforme EXTRATO publicado em
04/07/09 no D.O.C. (pág. 24/25)